



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL**  
**EDITAL Nº 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPG- CDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do PPG-CDS, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CDS, em sua 52ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 10/11/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.cds.unb.br> ou pela Secretaria do Programa, Email: [secretariappgcds@gmail.com](mailto:secretariappgcds@gmail.com) .

**2. DO NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1 Este edital contempla o total de **17 (dezesete)** vagas para ingresso no mestrado do PPGCDS-UnB, conforme distribuição que segue.
- 2.2 Número de vagas para candidatos residentes no país: até 15 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma:
  - 2.3 12 (doze) vagas, sendo 03 (três) vagas, correspondente a 20% do total de vagas, destinadas para candidato(a)s de programas de ação afirmativa étnico-racial;
    - 2.3.1. 01 (uma) vaga para candidatos/as indígenas;
    - 2.3.2. 01 (uma) vaga para candidatos/as quilombolas, nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE nº 044/2020; e
    - 2.3.3. 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência, nos termos estabelecidos pela Resolução CPP nº 005/2020.
  - 2.4 Número de vagas para candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG: 02 (duas)

**3. SOBRE A RESERVA DE VAGAS**

**3.1 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**



- 3.1.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 3.1.2 Em relação ao item 3.1.1, serão consideradas/os as/os candidatas/os autodeclaradas/os como tais.
- 3.1.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.1.4 No caso de candidatos negros(as), indígenas e quilombolas, a adesão a estas modalidades se dará de forma voluntária, por meio de preenchimentos de autodeclaração, indicando o pertencimento ao grupo (Anexo I deste edital), conforme os termos estabelecidos pela Resolução CEPE nº 44/2020.
- 3.1.5 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Art 12. da Resolução CPP nº 01/2020: “Art 12. "Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.” e o parágrafo 30 que prevê: "Os/as candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação”.
- 3.1.6 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.1.7 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 3.1.8 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovados/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.1.9 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.



## **3.2 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.2.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, conforme item 4.7.11 deste Edital.
- 3.2.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.2.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 3.2.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do PPG-CDS, para o primeiro semestre letivo de 2022, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir das 08h00 do dia 17/01/2022 até às 18h00 do dia 11/03/2022.
- 4.2 O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h00 do dia 11/03/2022.
- 4.3 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
- 4.4 O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 4.5 Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior:
- 4.5.1 Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantém Acordo ou Memorando de Entendimento na área de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- 4.5.2 Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;
- 4.5.3 Não ser residente no Brasil ou portador de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;



- 4.5.4 Ter curso de graduação;
- 4.5.5 Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;
- 4.5.6 Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;
- 4.5.7 Ter *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou apresentar similar em língua portuguesa;
- 4.5.8 Ser portador de certificado de proficiência em língua inglesa. O candidato deverá apresentar um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English).
  - 4.5.8.1. Candidatos que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa, no Brasil ou no exterior, poderão apresentar diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial.
  - 4.5.8.2. Os candidatos que não atendem aos requisitos acima terão sua proficiência testada por uma banca avaliadora no momento da prova oral, conforme o item 5.2.3.
- 4.5.9 Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.
  - 4.5.9.1 O candidato que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 4.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado do PPG-CDS candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescreve o item 4.13 deste Edital.
- 4.7 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:
  - 4.7.1 Cópia do Documento de Identidade/RG, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante da última votação; cópia do Certificado de Reservista (somente para sexo masculino);
  - 4.7.2 Declaração de residência no exterior ou de ser estrangeiro no Brasil, sem residência permanente (somente para estrangeiros);
  - 4.7.3 Cópia do Diploma de Graduação e ou declaração de provável formando emitida pelo coordenador do curso;
  - 4.7.4 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - 4.7.5 Cópia de Certificado de Língua Inglesa, em caso de solicitação de Dispensa da prova de



Língua Inglesa, conforme estabelecido no item 5.2.4, deverão apresentar um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English). Alternativamente, alunos que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa, no Brasil ou no exterior, poderão apresentar diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial;

- 4.7.6 Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br/>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção;
- 4.7.7 Anteprojeto de dissertação, conforme estabelecido no item 5.2.2;
- 4.7.8 Carta de autoapresentação do candidato. Tem formato livre, mas é limitada a 30 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo do desenvolvimento sustentável. Adicionalmente, deve indicar porque o PPGCDS é um programa adequado para sua formação e para o desenvolvimento de sua pesquisa.
- 4.7.9 Comprovante recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento das taxas de inscrição no Processo Seletivo Mestrado 1/2022 do **PPGCDS** da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e gerar a GRU (instruções: [http://www.daf.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=11&Itemid=701](http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=701)). Na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG **154040**), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (**15257**) Código de Recolhimento (**28838-1**) e Código de Referência (**4417**), o qual se refere ao pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas). Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.
- 4.7.10 Duas cartas de recomendação acadêmica. As cartas devem seguir o modelo-padrão, disponível no Anexo 3 (três) deste Edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica não deverão ser entregues pelo candidato, mas, sim, enviadas diretamente pelo emitente para o email: [secretariappgcds@gmail.com](mailto:secretariappgcds@gmail.com).
- 4.7.11 No caso de candidatos negros, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial conforme a Resolução CEPE 044/2020 (Anexo 1).
- 4.7.12 No caso de candidatos indígenas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena conforme o artigo 13 da Resolução CEPE 044/2020.
- 4.7.13 No caso de candidatos quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola conforme o artigo 14 da Resolução CEPE 044/2020.
- 4.7.14 Candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, apresentar: laudo médico



expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital contendo – assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência - e uma carta informando o tipo de deficiência, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, de acordo com o Artigo 5 da Resolução CPP 05/2020.

- 4.7.15 A Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação estipula em seu art.4º que em processo seletivo para ingresso em Programas de Pós-Graduação estão isentos de pagamento de taxa de inscrição candidatos hipossuficientes e servidores da Fundação Universidade de Brasília. Link: [http://www.dpg.unb.br/images/Resoluo\\_06-2020\\_Cobranca\\_e\\_iseno\\_de\\_taxa\\_de\\_insrio.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Resoluo_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_insrio.pdf)
- 4.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 8 (oito) do presente Edital.
- 4.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.10 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.12 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 4.13 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 As etapas de seleção serão realizadas para todos os candidatos, inclusive os estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG, nas datas e nos horários que constam do item 8 (oito) deste Edital.
- 5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1 Avaliação Curricular - O Currículo Lattes, ou similar, no caso de estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG que não tenham acesso à plataforma Lattes, será a base dessa avaliação. Por isso, deve apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de pesquisa.
- 5.2.2 Avaliação do anteprojeto de dissertação - O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo(s) Geral(is) e Específico(s), Procedimentos



metodológicos a serem adotados, Resultados esperados, Relevância científica, Cronograma, e Referências bibliográficas usadas para a preparação do anteprojeto. O anteprojeto deve ter até 8 (oito) páginas, incluindo a bibliografia, tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O anteprojeto deverá ser redigido em português. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

- 5.2.3 Prova Oral - A prova oral terá duração de até 50 (cinquenta) minutos, realizada de forma remota, e constará de três partes: a) arguição sobre o currículo e trajetória acadêmica do candidato, incluindo o que foi apresentado em sua carta de autoapresentação (item 4.7.8); b) arguição sobre o pré-projeto, inclusive sobre a literatura citada; e c) Verificação da proficiência em língua inglesa do candidato, com base em discussão em língua portuguesa sobre textos acadêmicos em língua inglesa a serem repassados ao candidato com antecedência mínima de 24h, para aqueles candidatos que não apresentarem certificados ou histórico escolar, nos termos do item 4.7.5 deste edital. A responsabilidade por ter equipamento e acesso à internet para se conectar à teleconferência é de total responsabilidade do candidato.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída a cada candidato uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 6.1.1 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo 4 deste Edital.
- 6.1.2 Avaliação do Anteprojeto de dissertação: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; a aderência do conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador indicado; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Todos os itens terão o mesmo peso na avaliação. Candidatos cujos projetos não se encaixem nos temas de pesquisa de nenhum dos professores aptos a orientar, listados no Anexo 2, serão desclassificados. Os currículos dos professores podem ser encontrados na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e na página web do PPG-CDS [http://www.cds.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=49&Itemid=677](http://www.cds.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=677).
- 6.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção e terá três partes: a) arguição sobre o currículo e a trajetória acadêmica do candidato; b) arguição sobre o pré-projeto; c) verificação da proficiência em língua inglesa, para quem não apresentou a documentação de acordo com o disposto no item 4.7.5 deste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- 7.2 A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:
- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
  - Anteprojeto: Peso 2 (dois)
  - Prova Oral: Peso 3 (três)
- 7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais, respeitado o que dispõem os itens 2 e 3 deste edital.
- 7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitada a distribuição de vagas.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
1. Nota maior na prova oral;
  2. Nota maior no anteprojeto;
  3. Nota maior na avaliação curricular;
  4. Candidato que tiver a maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>DATA (data provável)</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
17/01/2022 a 11/03/2022	Período de inscrições	08h00 às 18h00
17/01/2022 a 30/01/2022	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	08h00 às 18h00
03/02/2022	Divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição aprovadas	18h00
15/03/2022 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
16 a 18/03/2022	Avaliação curricular	08h00 às 18h00
18/03/2022	Divulgação Avaliação Curricular	18h00
28/03/2022 a 01/04/2022	Avaliação do anteprojeto	08h00 às 18h00
01/04/2022 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Anteprojeto	18h00





08/04/2022	Divulgação do resultado provisório do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros	18h00
11 a 14/04/2022	Realização da prova oral	08h00 às 18h00
18/04/2022	Divulgação do resultado da prova oral; Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo; Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para candidatos negros	18h00
28/04/2022 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo seletivo	18h00
06/05/2022	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado selecionado, por email: <a href="mailto:secretariappgcds@gmail.com">secretariappgcds@gmail.com</a>	Até 18h00

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será postada no endereço <http://www.cds.unb.br>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de recursos durante a seleção deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. Os recursos serão acolhidos se interpostos nos dois dias úteis seguintes à divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf), ou na Secretaria do Programa, pelo email : [secretariappgcds@gmail.com](mailto:secretariappgcds@gmail.com).

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;



- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
  - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
  - 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
  - 10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.cds.unb.br>.
  - 10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 19 de novembro de 2021.

**Prof. José Luiz de Andrade Franco**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável  
Universidade de Brasília



## ANEXO 1 – Modelo para carta de autodeclaração de pertencimento étnico

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EDITAL N° 01/2022 – CURSO DE MESTRADO

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital n° 01/2020, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO/A [preto/a: ; pardo/a: ]  
 INDÍGENA  
 QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



## **ANEXO 2 – Lista de orientadores de mestrado**

1. Ana Karine Pereira
2. André de Almeida Cunha
3. Antonio Cesar Pinho Brasil Junior
4. Armando de Azevedo Caldeira Pires
5. Carlos Hiroo Saito
6. Carlos Jose Sousa Passos
7. Cristiane Gomes Barreto
8. Doris Aleida Villamizar Sayago
9. Elimar Pinheiro do Nascimento
10. Fabiano Toni
11. Frédéric Adelin Georges Mertens
12. Gustavo Macedo de Mello Baptista
13. Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti
14. José Augusto Leitão Drummond
15. José Luiz de Andrade Franco
16. Laura Angélica Ferreira Darnet
17. Marcel Bursztyn
18. Mauro Guilherme M. Capelari
19. Saulo Rodrigues Pereira Filho
20. Sergio Sauer
21. Stéphanie Caroline Nasuti



### ANEXO 3 – Modelo para carta de recomendação acadêmica

Nome Candidato:

Nome Recomendante:

Cargo:

Início:

Instituição:

Departamento:

Titulação:

Ano:

Instituição:

Senhor(a) Recomendante,

O candidato acima pretende realizar curso de **Mestrado** em Desenvolvimento Sustentável no Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidos por Vossa Senhoria, o PPG-CDS terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.

Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:

1) Conheço o candidato desde \_\_\_\_\_, tendo, porém contato mais próximo com o mesmo no período de \_\_\_\_\_, na condição de:

- Professor(a) nas disciplinas:
- Orientador(a) na atividade de:
- Chefe ou superior em serviço:
- Em outras atividades, tais como:

2) De maneira geral, como classifica o candidato?

Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco  Sem condições para avaliar

3) Especificamente, classifique o candidato em relação a:

i. Capacidade Intelectual:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

ii. Motivação para estudos avançados:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

iii. Capacidade para trabalho individual:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

iv. Facilidade de expressão escrita:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

v. Facilidade de expressão oral:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

vi. Iniciativa/Desempenho/Liderança:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

vii. Assiduidade/Perseverança:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

viii. Relacionamento com colegas:  Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como:

Excelente  Muito Bom  Bom  Regular  Fraco

5) Acrescente outras informações que julgue necessárias:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Recomendante



#### **ANEXO 4 – Tabela para pontuação da avaliação curricular**

Diploma de Graduação e ou declaração de provável formando emitida pelo coordenador do curso	70 pontos
Produção científica entre 2017 e 2021 (pontuação conforme Qualis área Ciências Ambientais – baseado no último quadriênio disponibilizado na plataforma SUCUPIRA)	7 pontos por capítulo de livro com ISBN ou paper em periódico Qualis B2 ou inferior, 15 pontos por livro ou paper em periódico Qualis B1 ou superior.
Bolsa de iniciação científica	5 por ano de bolsa
Participação em projeto PET	5 por ano/projeto
Participação em projetos de pesquisa	5 por ano/projeto
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 por trabalho